



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



DECRETO Nº 03/2024
De 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre o luto oficial pelo falecimento de **GERINO ALVES COSTA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **GERINO ALVES COSTA**, ex Vice-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a relevância e o legado do senhor **GERINO ALVES COSTA** que em vida prestou relevantes serviços à nossa comunidade Poço-Redondense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Poço-Redondense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da população Poço-Redondense.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias para o Poder Legislativo Municipal e suspensão dos trabalhos legislativos nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **GERINO ALVES COSTA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 15 de outubro de 2024.

JOSIVALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal